



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

Laboratório de Análises Clínicas de Unidade Hospitalar/Clinica

Definição: Estabelecimento cuja atividade principal é médica, mas mantém dentro da unidade um laboratório de análises clínicas para atendimento de seus pacientes.

A. Cópia do ato constitutivo do estabelecimento (estatuto, contrato social, etc);.

B. Prova da relação contratual entre o farmacêutico e a empresa (se empregado).

C. Cópia do CNPJ;

D. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sobre a existência do Laboratório de análises clínicas, para atendimento de seus pacientes informando endereço e horário de funcionamento;

E. Cópia do certificado de registro do hospital/clínica no Conselho Regional de Medicina.

E. Termo de compromisso (gerado durante o processo de cadastro)

E. Toda a documentação deve ser enviada diretamente no portal do CRF/MG: <https://www.crfmg.org.br/crftech/> - **Registro de Pessoa Jurídica.**

F. Após análise dos documentos o CRF/MG enviará por e-mail as informações necessárias. O andamento da solicitação pode ser consultado diretamente na plataforma de solicitação.

Nota: De acordo com as Resoluções 296/96 e 430/05 do CFF para assumir a Responsabilidade Técnica por atividades de Análises Clínicas o farmacêutico deve comprovar ter habilitação em Bioquímica ou formação de acordo com a Resolução CNE /CES nº 2/2002.

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

